



Adm. 2013/2016

## LEI Nº 1.679 DE 15 DE ABRIL DE 2015.

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** na seguinte dotação:

Órgão	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Entidade	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade	<b>01</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
Função	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	
Subfunção	<b>031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	
Programa	<b>1001</b>	<b>Modernização do Sistema de Controle Externo</b>	
Projeto/Atividade	<b>3.003</b>	<b>Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>	
Elemento	<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>

Órgão	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Entidade	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade	<b>02</b>	<b>SECRETARIA DA CAMARA</b>	
Função	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	
Subfunção	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>	
Programa	<b>1003</b>	<b>Administração Legislativa</b>	
Projeto/Atividade	<b>4003</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara</b>	
Elemento	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 18.500,00</b>

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>
-------------------------------	----------------------

Prefeitura Municipal de Fronteira - Minas Gerais - CNPJ 18.449.140/0001-07  
Av. Minas Gerais, nº 110 - CEP 38230-000 - Fone: (34) 3428-2206 - Fax: (34) 3428-2207





Adm. 2013/2016

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme Artigo 43, § 1º, III da Lei 4320 de 17/03/1964.

Órgão	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Entidade	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade	<b>01</b>	<b>CORPO LEGISLATIVO</b>	
Função	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	
Subfunção	<b>031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	
Programa	<b>1001</b>	<b>Modernização do Sistema de Controle Externo</b>	
Projeto/Atividade	<b>3.001</b>	<b>Aquisição de Veículo para Ações do Corpo Legislativo</b>	
Elemento	<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>

Órgão	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVO</b>	
Entidade	<b>01</b>	<b>Câmara Municipal</b>	
Unidade	<b>02</b>	<b>SECRETARIA DA CAMARA</b>	
Função	<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	
Subfunção	<b>122</b>	<b>Administração Geral</b>	
Programa	<b>1003</b>	<b>Administração Legislativa</b>	
Projeto/Atividade	<b>4.003</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara</b>	
Elemento	<b>3.1.90.16.00</b>	<b>Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 900,00</b>
Elemento	<b>3.1.90.94.00</b>	<b>Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.14.00</b>	<b>Diárias Civil</b>	<b>R\$ 8.500,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.31.00</b>	<b>Premiações Culturais, Artist, Cientif, Desportiva</b>	<b>R\$ 900,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.32.00</b>	<b>Material de Distribuição Gratuita</b>	<b>R\$ 900,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.33.00</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.35.00</b>	<b>Serviços de Consultoria</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.92.00</b>	<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	<b>R\$ 2.900,00</b>
Elemento	<b>3.3.90.93.00</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>R\$ 2.900,00</b>

<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>
--------------------------	----------------------

*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Fronteira – Minas Gerais – CNPJ 18.449.140/0001-07  
Av. Minas Gerais, nº 110 – CEP 38230-000 – Fone: (34) 3428-2206 – Fax: (34) 3428-2207



**Artigo 3º** - Fica ajustado o percentual atualizado no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual para fins de cumprimento da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

FRONTEIRA – MG., 15 DE ABRIL DE 2015.

  
**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

  
**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
**Auxiliar de Secretaria**